

DEBATE: A Constituinte e os Direitos do Trabalhador

Texto pode levar trabalhador à greve selvagem

BRASÍLIA — O direito irrestrito de greve, garantido no texto aprovado em plenário da Constituinte, vai aumentar o grau de conflitos trabalhistas e, ao não prever limites ou o controle pela autoridade, pode levar a uma situação em que o Governo se veja obrigado a passar por cima da Constituição. Este temor, manifestado pelo professor Leôncio Martins Rodrigues, titular de Ciências Políticas da Universidade de São Paulo (USP), soma-se à constatação feita pelo Deputado Luis Gushiken (PT-

SP), que lamenta:

— A Constituição, tal como foi redigida, levará inevitavelmente à greve selvagem. Reforçando a estrutura corporativista e facista do sindicalismo brasileiro.

Estas opiniões, do especialista em movimentos sindicais e do ex-Presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, fazem parte de um debate promovido pelos jornais O GLOBO e "O Estado de S. Paulo", entre os dois e mais o Senador Fernando Henri-

que Cardoso (PMDB-SP) e os Deputados Roberto Freire (PCB-PE) e Affif Domingos (PL-SP) para analisar os direitos sociais outorgados pelos constituintes aos trabalhadores brasileiros na nova Constituição.

Na mesa redonda, em três horas e meia, coordenada pelos jornalistas Carlos Lemos, Diretor de Redação da Sursural de O GLOBO em Brasília, e José Neumann Pinto, Editor de Política do Estado de S. Paulo, o Deputado Guilherme Affif Domingos (PL-SP) denuncia que a Constituição, re-

sultante de um acordo entre lideranças, promove a ditadura das cúpulas sindicais contra os interesses dos trabalhadores brasileiros. Já o Líder do PCB na Constituinte, Deputado Roberto Freire (PCB-PE), defensor do Capítulo aprovado, acha que "os direitos do trabalhador fazem hoje parte de um texto constitucional e não são mais apenas uma questão de polícia".

O outro debatedor, Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-

SP), lembra a sua condição de Líder da bancada majoritária no Senado e de relator-auxiliar da Comissão de Sistematização, para dar seu depoimento de que o Imposto Sindical transformou-se numa obrigação constitucional graças à "pressão violenta" dos sindicatos patronais e não ao lobby dos trabalhadores. De acordo com a análise do professor Leôncio Martins Rodrigues, fundador do PT e autor de "Trabalhadores, Sindicatos e Industrialização", o resultado de tal lobby foi uma soma do au-

mento do poder sem paralelo em outros países dos dirigentes sindicais com aumento do corporativismo e o risco de conflitos trabalhistas explosivos. O Deputado Luis Gushiken acrescenta que o texto aprovado em plenário dos direitos sociais cria obstáculos enormes para se chegar à democracia real.

— Isso virá, mais dia, menos dia, mas demandará um dispêndio de energia, tempo e sofrimento enormes — afirmou.

LEÔNICIO — Acho importante deixar registrado que o texto da nova Constituição, tal como aprovado em plenário, representa um aumento sem paralelos do poder sindical. Além disso, assegura a permanência e até o avanço do corporativismo, beneficia as burocracias instaladas nas Federações e Confederações e, o que é mais grave, aumenta seriamente o coeficiente de conflito. Acho que os sindicalistas tiveram vitórias enormes: o sindicato passou a ser representante legal, obrigatório e único do trabalhador, que passou a ter o direito irrestrito de greve, inclusive a greve política e de solidariedade, até mesmo nos serviços classificados como essenciais.

O novo texto consagra as comissões de fábrica, mesmo em empresas agropecuárias e dá a uma entidade definida vagamente, "os trabalhadores", o poder de decidir sobre a oportunidade de uma greve. Acho que o texto da Constituição foi preparado com uma habilidade fantástica, de tal forma que se atirou no cesto de lixo a resolução 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que assegura a liberdade da organização sindical. Os sindicatos poderão se organizar como bem entenderem, nomeando 50, 100 ou 200 diretores. A dúvida que tenho a apresentar neste debate é até que medida o poder de fogo outorgado pelos constituintes aos sindicatos é resultado do avanço da capacidade de pressão das atividades sindicais. Acredito que o outorgado na Constituição ultrapassou de longe a capacidade de pressão dos sindicatos.

Essa outorga aconteceu praticamente sem pressão, mas resultou de um hábil trabalho de lobby das cúpulas, tendo como consequência a consagração do Imposto Sindical e da contribuição assistencial decidida em assembleia pelos sindicatos. É importante observar que as cúpulas sindicais conseguiram por a mão nos recursos descontados em folha para contribuição sindical, decidida em assembleia dos trabalhadores. Os dirigentes sindicais, com isso, obtiveram a mais larga vantagem dada na Constituição a qualquer categoria.

Finalmente, gostaria de observar que a greve deixou de ser o resultado do malogro de negociações e passou a ser um direito irrestrito, graças a um sistema contraditório em sua essência, pois é corporativo, na medida em que o Estado continua financiando as estruturas sindicais e federativas pelo Imposto Sindical, mas é, do lado oposto, liberal, pois não permite nenhum controle do Estado. Não vejo, no texto aprovado, nenhum dispositivo que reduza ou controle a taxa de conflito. Assim, não há maneira de se controlar o conflito trabalhista, a não ser que o Estado resolva passar por cima da Constituição. Se Rogério Magri, Presidente do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, resolver apagar o País, nenhuma autoridade pública terá condições de detê-lo. A única maneira seria rasgar a Constituição e usar o velho recurso de por as tropas na rua.

GUSHIKEN — Eu encaro a coisa de um outro ângulo. Acho que a Constituição, tal como foi redigida, levará inevitavelmente à greve selvagem. Por um motivo muito simples: ela reforça a estrutura corporativista e facista do sindicalismo brasileiro, que não é representativo das massas trabalhadoras. Desta forma, o texto constitucional, tal como foi aprovado, servirá, mais uma vez, para reprimir os movimentos grevistas. Só que — conforme já foi provado — isso é impossível: num momento, a insatisfação das massas trabalhadoras vai explodir e explodirá de uma forma não civilizada, selvagem...

FREIRE — ... Esta expressão "greve selvagem", de origem argentina, é feliz, para definir este específico fenômeno.

GUSHIKEN — Pois é. O que eu quero deixar claro é que a estrutura desligada das bases das cúpulas sindicais brasileiras, não é eficiente para sufocar os movimentos espontâneos, mas agravará o problema, uma vez que, não preparada decididamente (pois esta preparação só viria com a liberdade sindical), a massa só terá o caminho selvagem para seguir. Quando destampar, este movimento será realmente incontrolável.

LEÔNICIO — O problema principal é que, graças ao novo texto, os custos de uma aventura grevista serão muito baixos. Isso estimula claramente o aventureirismo. Qualquer aventureiro poderá levar a massa à greve, pois terá pouco a pagar. Enquanto isso, o custo para as empresas será de tal forma intolerável que dificilmente um empresário — por mais liberal que seja — poderá ser solidário a essa nova Constituição.

FREIRE — Concordo com o professor Leôncio quanto à premissa de

que realmente a nova Constituição aumentará significativamente o teor de conflito. Ora, democracia é isso: quanto mais democrático é o sistema, mais conflitos ele exige. O que é preciso é adotar normas de continuidade, para que não sejam gerados impasses capazes de inviabilizar o conflito pela via ditatorial.

LEÔNICIO — Desculpe, Deputado, mas o senhor está enganado. A democracia é um regime político que tolera o conflito, que administra o conflito. Isso não quer dizer que o conflito seja essencial ou desejável para que a democracia funcione.

AFIF — Quero aproveitar a denúncia do professor Leôncio de que o corporativismo foi mantido no texto da Constituição para torná-la ainda mais ampla. Quero dizer que esse corporativismo não é uma exclusividade dos direitos sociais dos trabalhadores, mas ele atravessa o texto inteiro e não foi apenas mantido, mas exacerbado. Mikhail Manoliescu escreveu que a forma mais aperfeiçoada do corporativismo é o fascismo. Então, na minha opinião, ao consagrar o corporativismo, a Constituição está implantando, na prática, uma relação fascista entre capital e trabalho, no capítulo relativo às organizações sindicais. Para mim, democracia é sinônimo de pluralismo e unicidade sindical — ou seja, o trabalhador ser obrigado a pagar imposto sindical, um dia de trabalho por ano, e esse dinheiro ser usado por um sindicato, ao qual compulsoriamente tem de se filiar — é exatamente o contrário de qualquer con-



Affif: tentativa de tomada do poder

ceito democrático de sindicalismo. Concordo com o professor também na questão do poder político concedido pela Constituição aos sindicatos. Da forma como foi redigida a Constituição, os sindicatos só têm direitos, nunca deveres, enquanto os partidos políticos têm muito mais deveres do que direitos. Então, a luta partidária passa a ser inútil. Quem quiser realmente fazer política terá de entrar nos sindicatos. Denuncio que esse tipo de redação da Constituição é uma tentativa de tomada do poder sem passar pelo processo do voto.

FREIRE — Bem, eu, como comunista, nunca escondi de você e de ninguém que nossa intenção é e sempre foi a tomada do poder.

FERNANDO — É claro. Mas evidentemente esta não é a forma adequada de tomar o poder. Ou seja, eu não acredito que alguém pense seriamente em tomar o poder pela via sindical. Aliás, apesar de concordar com Leôncio em relação às ambiguidades do texto constitucional e de confessar aqui a todos que não morro de amores pelo texto aprovado, quero deixar registrada minha opinião firme e clara de que isso não é necessariamente um mal. Felipe González já disse que prefere uma Constituição com uma larga margem de ambiguidades a um texto constitucional bem fixo e definido. É que as contradições e o dinamismo da sociedade funcionam justamente nas brechas dessas ambiguidades. Então, reconheço que as estruturas sindicais foram reforçadas e o controle estatal sobre elas praticamente extinto, mas acredito no efeito benéfico dos movimentos sociais, na dinâmica do real. Eu, pessoalmente, sou favorável a um sindicalismo mais competitivo e menos corporativo, mas acho que também é preciso ter muito cuidado para evitar que essa competição tire a força do movimento sindical operário, deixando-o à mercê dos patrões. Gostaria, aliás, de fazer uma correção, dando aqui meu depoimento pessoal: ouvi atentamente a exposição de meu amigo Leôncio e tirei dela a impressão de que ele acredita no fantástico resultado de um competente e bem articulado lobby de trabalhadores junto à Constituinte. Participei ativamente das negociações com empresários e operários, seja



Fotos de Luiz Antônio

"A Constituição, tal como foi redigida, levará inevitavelmente à greve selvagem, pois reforça a estrutura corporativista e facista do sindicalismo brasileiro."

Luiz Gushiken

como líder do PMDB no Senado, seja como relator-auxiliar da Comissão de Sistematização da Constituinte. Em várias ocasiões, pude testemunhar que o Imposto Sindical foi mantido e a resolução 87 da OIT, a qual Leôncio se referiu, ou seja, aquela que exige a livre organização dos sindicatos, não é e não será cumprida no Brasil não por causa da força das Federações e Confederações de trabalhadores, mas pela violentíssima pressão do lobby empresarial.

GUSHIKEN — Este depoimento do Senador me leva a esclarecer que a unicidade, tal como foi definida por parte do PMDB e pelo PCB, não leva necessariamente a unidade dos trabalhadores, mas, ao contrário, resulta em sua fragmentação, para enfrentar patrões realmente unidos.

FREIRE — Ora, Gushiken, sindicatos são entidades de massa, muito diferentes dos partidos políticos. E preciso ter unidade na representação da categoria, para enfrentar o patronato, que é uno.

FERNANDO — Quem participou dos movimentos grevistas do ABC, na virada dos anos 70 para a década de 80, jamais poderia imaginar que hoje — oito anos depois — os sindicatos de trabalhadores e a Fiesp estivessem negociando sem greves, civilizadamente, como em qualquer País capitalista avançado. Eu estive lá e posso testemunhar minha perplexidade diante do fato de não ter expulso uma verdadeira revolução em São Bernardo de lá para cá.

E por que isso não aconteceu? Eu acho que não aconteceu por um motivo muito simples: a sociedade brasileira já se modernizou o suficiente para desenvolver mecanismos capazes de coibir o grevismo infantil e selvagem, que se pode imaginar possível, diante da completa ausência do controle estatal sobre os movimentos sindicais. Tomando como base o exemplo do sindicalismo do ABC, eu ousou dizer que esse risco do grevismo inconsequente, previsto por Leôncio e Gushiken, — que é da CUT e concordaria comigo — vai se tornar cada vez mais ridículo. Eu acho até que esta ameaça permanente da greve geral já está começando a perder efeito. Parece até a ameaça de golpe militar, só que ao contrário. No primeiro momento, é provável que os dirigentes sindicais queiram se aproveitar das vantagens da Constituição, mas, em seguida, a dinâmica social vai frear esse movimento impensado em direção ao grevismo insensato e irresponsável.

AFIF — Lamento não concordar como otimismo do Senador. Eu, de mi-



Gushiken: objetivo é reprimir greve

nhu parte, acredito na solução italiana para o direito de greve. O direito de greve é garantido na Constituição e ponto final. Só que o cidadão tem direito garantido à saúde e, se uma greve na saúde prejudica esse direito, a jurisprudência já tem definida a legalidade — ou melhor, a inconstitucionalidade — dessa greve. Assim também acontece com a educação, para dar outro exemplo.

FREIRE — Meu colega Affif, como representante das classes dominantes, defende o direito de greve indefinido na Constituição, porque ele sabe muito bem que isso não funciona na prática. Ou seja: se a Constituição não definir claramente quais são seus direitos, o trabalhador termina perdendo-o. A tradição brasileira de transformar direito adquirido em letra morta é enorme. O mesmo vale para a questão do Imposto Sindical. Ora, posso falar tranquilamente sobre o assunto porque os comunistas sempre defenderam a extinção gradual do Imposto Sindical. Mas nós fazíamos isso — mesmo reconhecendo que a maioria dos sindicatos brasileiros vive do Imposto Sindical — porque o imposto servia de elemento atrelador do sindicato ao Estado. Agora, com o novo texto aprovado pela Constituição, estou convicto de que o PCB está disposto a rever sua posição a respeito.

LEÔNICIO — Tenho informações de que na maioria dos sindicatos a receita é originada em mais de 80% pela contribuição assistencial, decidida em assembleia pelos trabalhadores, e não pelo Imposto Sindical.

FREIRE — Esta pode ser uma verdade para os sindicatos de São Paulo, não para o resto do Brasil, particularmente no Norte e Nordeste.

LEÔNICIO — É verdade. A pesquisa que referia apenas a São Paulo.

GUSHIKEN — Mas a verdade também é que o drama do sindicalismo brasileiro é um só, em São Paulo ou nas regiões menos desenvolvidas: a falta de representatividade das cúpulas sindicais em relação às bases, o que está sendo reforçado na nova Constituição. E preciso quebrar essa estrutura.

LEÔNICIO — Sinceramente, acho este um sonho impossível. Quando analisei detidamente o texto aprovado na Constituição, cheguei à conclusão de que a estrutura sindical brasileira é destrutiva. Há cerca de 6 mil sindicatos funcionando no Brasil. Se você considerar que há sindicatos, como os dos metalúrgicos de São Paulo, que são verdadeiras empresas médias, em número de funcionários e que não deve haver muitos com menos de dez funcionários, já poderá imaginar centenas de milhares, talvez milhões, de pessoas que dependem da estrutura sindical para sobreviver. Estas pessoas se fazem representar nos parlamentares e certamente não são suicidas e não vão querer que o sistema, tal como existe, seja extinto.

FREIRE — Quero deixar bem claro a todos que, ao contrário do que pensa meu amigo Fernando Henrique, eu considero este texto dos direitos sociais o texto dos meus amores. Percebi uma certa preocupação do professor Leôncio com a instabilidade de que a liberdade sindical vai trazer ao regime político, mas isto é bom, é positivo. Posso até reconhecer que o professor está certo quando diz que a força real de pressão dos trabalhadores não corresponde efetivamente às vantagens que a Constituição no-

va lhes dará, mas isso também é muito bom. Todos parecem estar se esquecendo de que, no Brasil, o direito de greve sempre foi muito limitado e esta Constituição trata o direito de greve da forma mais democrática possível. Eu concordo com Fernando Henrique quando ele diz que o resultado do direito irrestrito de greve não leva sempre ao grevismo irresponsável. Acho que a prática democrática educa. Não vejo por que a liberdade, só por ser outorgada, leve inevitavelmente à irresponsabilidade.

FERNANDO — Entendi Leôncio quando ele quis alertar para a possibilidade de o direito irrestrito de greve vir a se tornar uma armadilha para a democracia, pois os controladores são sempre chamados quando a situação parece incontrolável. Mas, como Roberto Freire, sou otimista e acho que o direito obtido graças às outorgas constitucionais não será irresponsavelmente desperdiçado.

LEÔNICIO — Tudo isso que vocês falam seria muito bonito se a classe operária fosse unida por Deus e encarassem sempre o bem contra o mal, representado pelo capital. Ouvindo esses argumentos, fico com a impressão de que vocês tendem a acreditar que o sindicato não erra nunca e é sempre um bem para a democracia. Esta não é nem pode ser uma verdade absoluta. Basta aprender com a História. Não posso entender como os sindicatos fascistas tenham representado um bem para a democracia italiana, da mesma forma como não acredito que considerem terem sido os sindicatos nacional-socialistas um bem para a democracia na Alemanha. Vou até além e faço uma provocação: os sindicatos comunistas, trabalhando contra a democracia burguesa na Alemanha, também não foram um bem para a democracia alemã, na medida em que pavimentaram a via para o avanço do nazismo. No caso brasileiro, sei da existência de grupos radicais que querem utilizar os sindicatos como instrumentos revolucionários. Parece-me evidente que o texto constitucional facilita o trabalho desses grupos.

FREIRE — Reconheço a existência de tais grupos, mas eles não são significativos nem representam as massas dos trabalhadores.

LEÔNICIO — Da mesma forma, Deputado, como os grupos de extrema esquerda que partiram para a luta armada no Brasil não eram representativos da população brasileira, mas sua ação nos custou uma violenta ditadura militar. Acho arriscado a sociedade acreditar piamente que os sindicatos aprenderão na prática a serem responsáveis. Não é bem assim. Eles só aprenderão se o custo pela aventura for alto. Ao tornar



Leôncio: avanço do corporativismo

constitucional a greve irrestrita e impedir o controle da autoridade sobre ela, o novo texto torna dramaticamente baixos os custos da aventura grevista e exageradamente elevado o preço do controle sobre ela. Também não acho que seja inteligente pensar que a nova Constituição nascerá fadada à eternidade de qualquer jeito. Este século tivemos uma Constituição em 34, outra em 37, depois em 46 e, enfim, em 67. Por que não se pode imaginar a possibilidade de outras após a que está sendo escrita agora?

GUSHIKEN — Sou obrigado a concordar que a estrutura sindical, reforçada no novo texto constitucional, alimenta a tensão, o conflito, sem solucionar o problema do trabalhador.

AFIF — Uma leitura atenta do texto, ao qual Gushiken se refere, vai nos informar que essa estrutura sindical foi muito concebida para favorecer as cúpulas do sistema sindical, que exercem uma verdadeira ditadura em prejuízo do trabalhador, das chamadas bases. Isso é claro.

GUSHIKEN — Infelizmente o texto mantém as burocracias sindicais afastadas dos interesses reais das bases.

FREIRE — Isso é rigorosamente uma balela. O texto, ao contrário do que vocês disseram, quebra uma estrutura viciada, que tem mantido o trabalhador brasileiro escravizado aos caprichos da classe dominante. Há burocracias sindicais "pelegas", mas há cúpulas sindicais realmente comprometidas com o interesse do trabalhador, como é o caso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Então é uma tolice falar em burocracias sin-



F. Henrique: não morro de amores

dicais como se fossem água da mesma pipa, farinha do mesmo saco.

LEÔNICIO — Na verdade, o texto atende aos interesses das burocracias sindicais e estou seguro disso até porque, ao se abster na votação do pluralismo, até para manter uma coerência em relação a compromissos internacionais, o PT mostrou que existe um conflito entre seus princípios pluralistas e seus interesses a favor da unicidade, uma vez que o Imposto Sindical gera recursos manipulados pelas diretorias dos sindicatos, Federações e Confederações. Na verdade, me parece que o PT tirou a castanha do fogo com uma mão do PMDB e outra do PCB.

FREIRE — Numa linguagem mais elegante, eu diria que o PT contou com o patriotismo dos companheiros de outros partidos (risos).

GUSHIKEN — O PT se absteve de votar porque a alternativa apresentada era entre a proposta que defendia a unicidade da Sistematização e o projeto do Centrão, que dava a pluralidade para os sindicatos operários, mas mantinha a unicidade nos sindicatos patronais.

AFIF — Quando o Líder do PMDB, Senador Mário Covas, defendeu a unicidade, fez questão de esclarecer que o fazia em obediência a um acordo com o Presidente da CGT, Joaquim dos Santos Andrade, o Joaquinão. O PMDB assumiu, explicitamente, sua aliança com os "pelegos".

FREIRE — Seja como for, quero deixar registrada minha satisfação em ver que os direitos do trabalhador fazem hoje parte de um texto constitucional e não são mais apenas uma questão de polícia. A Constituição que está sendo redigida é democrática e resulta de um trabalho competente das esquerdas, que conquistaram, na prática do trabalho legislativo, um espaço perdido antes, nas eleições, para as posições reacionárias e conservadoras.

GUSHIKEN — Acho que a Constituição, ao manter a estrutura sindical, cria obstáculos enormes para se atingir o objetivo de todos aqui reunidos, nesta mesa redonda: chegar à democracia real. Isso virá, mais dia, menos dia, mas demandará um dispêndio de energia, tempo e sofrimento enormes.

AFIF — O drama é que a Constituição consagra em sua letra a ditadura dos chapins das burocracias sindicais sobre os tico-ticos, que são os trabalhadores.

LEÔNICIO — O problema fundamental é que o Brasil sempre viveu no pêndulo entre o oitismo e o oitentismo. O texto debatido torna arriscada a possibilidade de voltarmos rapidamente ao oitismo, pela via do oitentismo. E quando falo no oitismo não estou me referindo ao MR-8 não. Minha preocupação são os generais mesmo.

AFIF — Em resumo, a direita mamou até agora e agora chegou a vez de a esquerda mamar. Só que a esquerda quer mamar sem controle.